



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 269

Dispõe sobre autorização de despesa Municipais.

A Câmara Municipal de Piumhi, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o governo do Município autorizado a realizar, no exercício de 1.960 as seguintes despesas:

a) Conceder subvenção anual de Cr\$36.000,00 à Associação Beneficiente “Odete Valadares” desta cidade.

b) Adquirir mediante concorrência publica ou administrativa, moveis e utensilios para escolas rurais, podendo dispender até a importância de Cr\$36.000,00.

c) Adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, material permanente destinado ao serviço de água e esgotos, podendo dispender, até a importância de Cr\$120.000,00.

d) Adquirir mediante concorrência publica ou administrativa, material permanente, destinado aos serviços de eletricidade, podendo dispender até a importância de Cr\$250.000,00.

e) Construir jardim público na praça “Dr. Avelino de Queiroz” mediante concorrência publica ou administrativa podendo dispender até a importância de Cr\$300.000,00.

f) Conceder subvenções extraordinarias até o limite de Cr\$50.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata esta lei serão consignadas dotações próprias na lei orçamentária, para o exercício de 1.960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.960.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 1.959.

ass. Jose Neca da Costa = Prefeito Municipal
ass. Cibele Bruno - Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.